



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

ANEXO I



PROJETO BASICO



GOVERNO MUNICIPAL DE

UBAJARA

UNIDOS RECONSTRUINDO COMO POVO

Secretaria de Obras,
Transportes e Serviços Urbanos**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MANUTENÇÃO DE POÇOS.

LOCAL: EM DIVERSAS COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020

FONTE: SEINFRA-CE 026.1 COM DESONERAÇÃO

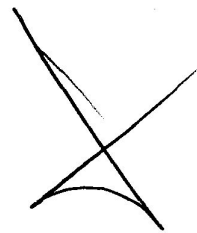
BDI: 20,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOS POÇOS				81.490,79
1.1	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	768,00	69,73	53.550,95
1.2	12320	ENCANADOR	H	768,00	20,10	15.436,80
1.3	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	768,00	16,28	12.503,04
2		MATERIAL A SER UTILIZADO PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS				345.287,54
2.1		CONSULTAR LISTA DE MATERIAIS	UND.	1,00	345.287,54	345.287,54

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 426.778,33

VALOR DO BDI: R\$ 85.355,67

VALOR TOTAL: R\$ 512.134,00

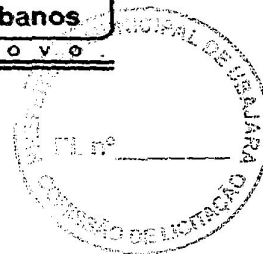
Thiago Rodrigues Aragão Pontes
ENG. CIVIL
CREA: 57435
CPF: 016.618.663-52



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

UNIDOS - RECONSTRUINDO COMO POVO

Secretaria de Obras,
Transportes e Serviços Urbanos



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DE POÇOS

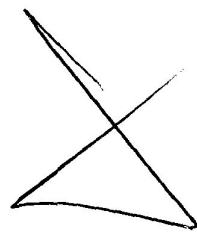
LOCAL: EM DIVERSAS COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020.

FONTE: SEINFRA-CE 024.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1				
1.1	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	768,00
1.2	12320	ENCANADOR	H	768,00
1.3	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	768,00
		CÁLCULO		
		HORAS TRABALHADAS P/ DIA	UND.	8,00
		DIAS TRABALHADOS P/ SEMANA	UND.	4,00
		SEMANAS TRABALHADAS P/ MÊS	UND.	4,00
		MÊSES TRABALHADO NO ANO	UND.	12,00
		SOMA TOTAL EM HORAS:	H	768,00
2				
2.1		CONSULTAR LISTA DE MATERIAIS	UND.	1,00

Thiago Rodrigues Araújo Pontes
ENG. CIVIL
CREA: 57435
CPF: 016.618.663-52





GOVERNO MUNICIPAL DE

UBAJARA

UNIDOS RECONSTRUINDO COM O POVO

Secretaria de Obras,
Transportes e Serviços Urbanos

LISTA DE MATERIAIS

OBRA: MANUTENÇÃO DE POÇOS.

LOCAL: EM DIVERSAS COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020

FONTE: PREÇO DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR	
				VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO 30 CM	UNID.	250	0,30	75,00
2	ABRAÇADEIRA PARA POÇO 1.1/4"X1" - EM ALUMÍNIO	UNID.	25	36,47	911,75
3	BOIA DE NIVEL AUTOMÁTICA SENSOR	UNID.	10	34,55	345,50
4	ADESIVO PVC 175g (COLA)	UNID.	50	14,85	742,50
5	BUCHA REDONDA FG 1.1/2"X1"	UNID.	10	5,12	51,20
6	BUCHA REDONDA FG 1.1/2"X1".1/4"	UNID.	10	6,32	63,20
7	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	UNID.	1000	5,87	5.870,00
8	CABO PP 3X2,5mm	UNID.	1000	4,39	4.390,00
9	CABO PP 3X0,4mm	UNID.	1000	6,59	6.590,00
10	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 1,5CV 380W	UNID.	10	81,87	818,70
11	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 2,0CV 380W	UNID.	5	112,93	564,65
12	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 3,0CV 380W	UNID.	5	133,83	669,15
13	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UNID.	25	3,40	85,00
14	CONTROLE BOX 0,75CV MONO	UNID.	5	269,07	1.345,35
15	CONTROLE BOX 1,0CV MONO	UNID.	5	286,80	1.434,00
16	CONTROLE BOX 1,5CV MONO	UNID.	10	290,13	2.901,30
17	CONTROLE BOX 2,0CV MONO	UNID.	5	294,73	1.473,65
18	CORDA DE SEDA 8mm	UNID.	100	2,24	224,00
19	CURVA MF 1" - FG	UNID.	10	16,51	165,10
20	CURVA MF 1.1/4" - FG	UNID.	10	23,39	233,90
21	FITA AUTO FUSÃO 19MM X 5,0M	UNID.	50	14,32	716,00
22	FITA ISOLANTE 10,0M	UNID.	50	11,53	576,50
23	HASTE ATERRAMENTO COBRE 1,20 M	UNID.	25	12,04	301,00
24	LUVA DE UNIÃO FG 1"	UNID.	10	27,43	274,30
25	LUVA DE UNIÃO FG 1.1/4"	UNID.	10	31,84	318,40
26	LUVA PARALELA FG 1"	UNID.	100	10,08	1.008,00
27	LUVA PARALELA FG 1.1/4"	UNID.	50	15,54	777,00
28	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL PVC 1"	UNID.	10	11,67	116,70
29	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL PVC 1.1/4"	UNID.	10	15,79	157,90
30	TAMPA PARA POÇO ALUMÍNIO 4"	UNID.	10	40,47	404,70
31	TAMPA PARA POÇO ALUMÍNIO 6"	UNID.	10	69,30	693,00
32	TARRAXA DE AÇO PARA TUBOS 1 POLEGADA	UNID.	2	22,27	44,54
33	TARRAXA DE AÇO PARA TUBOS 1/2 POLEGADA	UNID.	2	14,06	28,12
34	TARRAXA DE AÇO PARA TUBOS 2 POLEGADA	UNID.	75	80,37	6.027,75
35	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1"	UNID.	75	12,21	915,75
36	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1.1/4"	UNID.	75	15,62	1.171,50
37	VEDA ROSCA 18X2,5	UNID.	50	5,63	281,50
38	MOTOR SUB. 0,75CV SERIE 230 - 220V	UNID.	5	1.303,26	6.516,30
39	MOTOR SUB. 1,00CV SERIE 230 - 220V	UNID.	10	1.116,59	11.165,90
40	MOTOR SUB. 1,50CV SERIE 230 - 220V	UNID.	10	1.235,00	12.350,00
41	MOTOR SUB. 1,00CV TRIFÁSICO SERIE 230 - 380V	UNID.	5	1.130,66	5.653,30
42	MOTOR SUB. 1,50CV TRIFÁSICO SERIE 230 - 380V	UNID.	5	1.273,67	6.368,35
43	MOTOR SUB. 3,00CV TRIFÁSICO SERIE 230 - 380V	UNID.	5	1.862,22	9.311,10
44	MOTOR SUB. 2,00CV SERIE 230 - 220V	UNID.	5	1.495,00	7.475,00
45	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/3R-09	UNID.	10	484,67	4.846,70
46	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/3R-11	UNID.	5	727,45	3.637,25
47	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/3R-13	UNID.	5	752,96	3.764,80
48	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/3R-15	UNID.	3	788,10	2.364,30
49	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/3R-17	UNID.	3	904,19	2.712,57
50	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/3R-19	UNID.	3	923,46	2.770,38
51	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/4 -08	UNID.	10	487,33	4.873,30
52	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/4 -10	UNID.	5	666,00	3.330,00

Thiago Rodrigues Aragão Pontes
ENG. CIVIL
CREA: 57435
CPF: 016.618.663-52



GOVERNO MUNICIPAL DE

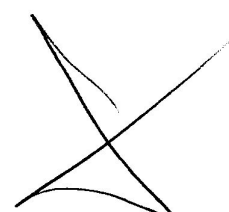
UBAJARA

UNIDOS RECONSTRUINDO COMO POVO

Secretaria de Obras,
Transportes e Serviços Urbanos

53	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/4 -13	UNID.	5	766,29	3.831,45
54	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/5 -05	UNID.	5	453,76	2.268,80
55	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/5 -06	UNID.	5	701,15	3.505,75
56	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/5 -09	UNID.	5	607,67	3.038,35
57	BOMBEADOR TECNOPOLIMERO 4R/5 -10	UNID.	5	691,15	3.455,75
58	CAPACITOR DE 25KVA	UNID.	25	483,62	12.090,50
59	CAIXA D'AGUA DE 5000L	UNID.	2	1.729,33	3.458,66
60	CAIXA D'AGUA DE 10000L	UNID.	2	4.690,21	9.380,42
61	CURVA IRRIG. SOLD. 90° 50mm	UNID.	50	13,10	655,00
62	CURVA IRRIG. SOLD. 90° 32mm	UNID.	100	4,22	422,00
63	JOELHO IRRIG. SOLD. 90° 32mm	UNID.	100	2,36	236,00
64	JOELHO IRRIG. SOLD. 90° 32/25mm	UNID.	100	2,36	236,00
65	JOELHO IRRIG. SOLD. 90° 25mm	UNID.	100	1,06	106,00
66	CURVA IRRIG. SOLD. 90° 25mm	UNID.	100	1,69	169,00
67	LUVA SOLDAVEL 32mm	UNID.	200	6,16	1.232,00
68	LUVA SOLDAVEL 25mm	UNID.	150	6,25	937,50
69	TUBO PVC PB 6m 32mm	UNID.	1.500	8,40	12.600,00
70	TUBO PVC PB 6m 25mm	UNID.	1.000	9,90	9.900,00
71	TUBO PVC PN 40 PBL 50mm	UNID.	5.000	17,81	89.050,00
72	TUBO PVC PN 80 PBL 50mm	UNID.	1.500	24,62	36.930,00
73	TUBO PVC.PBA.JEI.CL-12 DN 50mm e 60mm	UNID.	150	25,33	3.799,50
74	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 150MM	UNID.	50	127,53	6.376,50
75	CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA - COELCE	UNID.	5	36,54	182,70
76	TE IRRIG. SOLD. DE 50/32mm	UNID.	250	13,54	3.385,00
77	LUVA DE UNIÃO F. GALV. COM ROSCA DN 2"	UNID.	50	49,61	2.480,50
78	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	UNID.	5	39,50	197,50
79	RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	UNID.	20	110,80	2.216,00
80	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UNID.	5	57,95	289,75
81	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UNID.	5	57,21	286,05
82	CABO EM PVC 1000V 10MM2	UNID.	500	5,33	2.665,00
				TOTAL:	345.287,54

Thiago Rodrigues Araújo Pontes
ENG. CIVIL
CREA: 57435
CPF: 016.618.663-52





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRA: MANUTENÇÃO DE POÇOS.

LOCAL: EM DIVERSAS COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020.

FONTE: SEINFRA-CE 026.1 COM DESONERAÇÃO

1.1. 10700 - CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	3,21850000	1,0000	3,22
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,84480000	1,0000	0,84
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	3,21850000	1,0000	3,22
12747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	46,6560	46,66
12748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	15,7900	15,79

TOTAL TRANSPORTE: 69,7278

VALOR: 69,7278

1.2. 12320 - ENCANADOR (H)

VALOR: 20,10

1.3. 10043 - AJUDANTE DE ENCANADOR (H)

VALOR: 16,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

12747 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12707 GASOLINA	SEINFRA	L	9,71800000	4,80	46,66
TOTAL TRANSPORTE:					46,66
VALOR:					46,66

12748 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12380 MOTORISTA	SEINFRA	H	1,00000000	15,79	15,79
TOTAL MAO DE OBRA:					15,79
VALOR:					15,79

Thiago Rodrigues Aragão Pontes
ENG. CIVIL
CREA: 57435
CPF: 016.618.663-52

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: MANUTENÇÃO DE POÇOS.

LOCAL: EM DIVERSAS COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020.

FONTE: SEINFRA-CE 026.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: 20,00%



COD.	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,34%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,60%
R	RISCOS	0,50%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,31%
L	LUCRO	3,75%
	IMPOSTOS	11,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO)	3,00%
	CPRB (4,5%, SEMPRE QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	B D I =	20,00%
	$BDI = (((1+(AC+S+R+G)) \times (1+df) \times (1+I)) / (1-i) - 1) \times 100$	

Thiago Rodrigues Aragão Pontes
 ENG. CIVIL
 CREA: 57435
 CPF: 016.618.663-52

X



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UBAJARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal de Ubajara, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede na Rua Juvêncio Pereira, Nº 514 - Centro, Ubajara-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.735.541/0001-07, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e TPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 01.017/2020-TP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS EM DIVERSAS COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.017/2020-TP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo por _____ (), conforme cronograma físico-financeiro.
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão de ordem de serviço, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
- 2.5. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____)



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação por convênio com a _____, tombado pelo nº _____ e dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ubajara, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), na modalidade de _____ correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total observado as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo Sr. _____, inscrito no CPF: _____.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado, à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO



- 16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento no flanelógrafo desta edilidade, conforme estabelece o Artigo 28, Inciso X, da Constituição do estado do Ceará.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Ubajara - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara – CE, ____ de _____ de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

X



ANEXO III

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

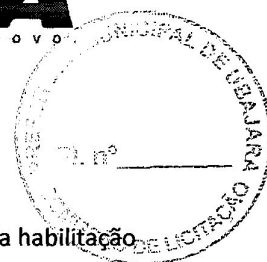
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO



ANEXO IV

Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

X



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.



ANEXO V

Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

ANEXO VI
Modelo de Proposta

MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE
Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro – Ubajara - CE
ASS.: TOMADA DE PREÇOS nº 01.017/2020-TP



Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de R\$ _____ (_____), para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Propomos a Taxa Percentual de BDI de _____ % (_____ por cento), para os serviços técnicos e de projetos, já inclusas no valor acima proposto.
3. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
4. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-deobra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
6. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Prefeitura Municipal de Ubajara fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Concorrência e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

..... (CE), de de

NOME(s): _____

CARGO(s): _____

C.N.P.J./MF Nº: _____

OBS¹: As LICITANTES deverão atentar-se para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.

OBS²: As LICITANTES deverão atentar-se a inclusão de todos os requerimentos trazidos no item 9 do edital, bem como planilha orçamentária, planilha de composição de preços, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI, como pena de inabilitação na desobediência ou não cumprimento dos mesmos.

ASSINATURA(s) DO(s) REPRESENTANTE(s) LEGAL(ais) DA EMPRESA